



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

EDITAL 010/2026 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

BOLSAS ESTUDANTIS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Direção do Colégio Politécnico da UFSM torna público o presente Edital de concessão de bolsas destinadas ao apoio à participação de estudantes em eventos estaduais, nacionais ou internacionais de curta duração, desde que comprovado previamente o aceite de apresentação de trabalho.

1 DO VALOR DO EDITAL

O Edital terá fluxo contínuo até 31/12/2026 e limita-se ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), sendo as bolsas concedidas conforme disponibilidade orçamentária. Do valor disponibilizado, a prioridade de atendimento será para alunos vinculados a projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão, submetidos ao Edital Conjunto de Circulação Interna 2025/2026, do Colégio Politécnico da UFSM. Havendo disponibilidade orçamentária, o valor do edital poderá ser ampliado.

2 DOS VALORES DA BOLSA

As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos estudantes matriculados em cursos ou participantes de projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão do Colégio Politécnico da UFSM, em eventos científicos e de extensão em outras instituições, sejam estaduais, nacionais ou internacionais, não superiores a um mês. Para eventos realizados no Estado do Rio Grande do Sul e fora de Santa Maria, a bolsa será limitada em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Para eventos realizados fora do Estado do Rio Grande do Sul, a bolsa será limitada em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Cada aluno poderá solicitar apenas uma bolsa por ano e, conforme o Art. 3º, §2º, inciso I do [Ato Normativo Politécnico/UFSM N° 01/2017](#), cada trabalho com aceite de apresentação em evento receberá somente uma única cota de bolsa.

3 DA SOLICITAÇÃO

A solicitação deve ser feita mediante [formulário de solicitação](#), a ser enviado ao GAP, com antecedência mínima de 15 dias do evento, juntamente com o comprovante de aceite de apresentação do trabalho. Somente serão concedidas bolsas para solicitações com o aval (assinatura do gov.br) de um coordenador de projeto ou orientador no aceite do trabalho, sendo esses do quadro de servidores do Colégio Politécnico da UFSM.

4 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita junto ao Departamento de Administração do Colégio Politécnico da UFSM, por meio da entrega de cópia do certificado de participação/apresentação do trabalho, comprovantes de gastos compatíveis com os valores preenchidos no [formulário](#) deste edital e relatórios de atividades concisos, no prazo máximo de 30 dias após a data de encerramento do evento, conforme [Ato Normativo Politécnico/UFSM N° 01/2017](#). A não apresentação da prestação de contas implicará na emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), para ressarcimento do valor recebido. O não pagamento da GRU implicará na responsabilização do servidor coordenador do projeto e/ou orientador.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O provimento das bolsas será realizado conforme a ordem de entrada das solicitações até o limite dos recursos, desde que atendidas às prerrogativas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção do Colégio Politécnico da UFSM.

Santa Maria, 23 de abril de 2026.

Marta Von Ende
Diretora do Colégio Politécnico da UFSM